



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 101/94

De 16 de Dezembro de 1.995^{1/}

"Dispõe sobre reajuste de remuneração dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências."

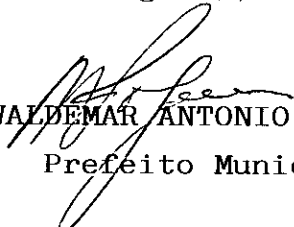
WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração dos servidores Públicos Municipais, no mês de dezembro, é reajustada pelo somatório do cálculo da inflação dos meses de outubro a dezembro de 1.994.

§ Único - O reajuste mencionado no artigo anterior, refere-se ao índice oficial do Governo Federal, publicado através do indicador econômico IPC-r-IBGE, instituído para acompanhar a evolução do Real.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pontal do Araguaia, 16 de Dezembro de 1994


WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA
Prefeito Municipal